

Lei nº 597

46 ou 47

Autoriza a criar na sede do Município uma escola para crianças excepcionais:

A Câmara Municipal de Ilhéus, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º: Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a criar na sede do município uma escola para crianças excepcionais.

Art. 2º: A referida escola passa a ser denominada, Professora Aparecida Trevisani Heinzer.

Art. 3º: Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ilhéus, 18 de novembro de 1969

ass) Adolpho Gilvino de Carvalho
Prefeito Municipal

ass) Alvaro de Aguiar Costa
Secretário Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, em 18 de novembro de 1969

ass) Alvaro de Aguiar Costa = secretário Municipal

ass). Alvaro de Azevedo Costa
Secretário Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria
da Prefeitura Municipal, em 13 de maio de 1970

ass). Alvaro de Azevedo Costa
Secretário Municipal